

"Autoriza denominação de logradouro público."

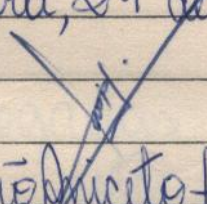
O Povo do Município de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

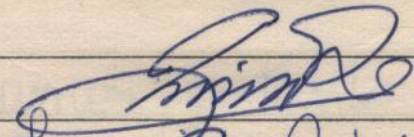
Art 1.º - Fica o Executivo autorizado a denominar "Rua Frônio Luiz Borges", logradouro público situado nesta cidade.

§ Único - O Prefeito, em Decreto-Executivo, caracterizará o local para essa denominação e providenciará a confecção das placas denominativas para a inauguração oficial, em data a ser oportunamente marcada.

Art 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura, 29 de abril de 1983.


Sebastião Flauto Franco.
Prefeito Municipal


Josias Francisco Rodrigues.
Secretário.